

GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

CONVITE

Pavimentação betuminosa da estrada de ligação de Cruz do Bispo a Aveleira

1. Identificação do procedimento

O procedimento corresponde a uma consulta prévia para a celebração de contrato de empreitada de Pavimentação betuminosa da estrada de ligação de Cruz do Bispo a Aveleira.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiaçere, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiaçere, com os números de telefone 236650600, de fax 236650609 e com o endereço eletrónico geral@cm-alvaiaçere.pt

3. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 36.º do CCP, 35.º, n.º 1, alíneas f) e g), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de ajuste direto foi escolhido nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea c), e 38.º do CCP.

5. Prestação de esclarecimentos e visita ao local da execução do contrato

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento.

6. Preço base

O preço base do procedimento é de € 149.635,91

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- (i) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante;
- (ii) Proposta de preço, em euros, em algarismos e por extenso, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o caderno de encargos;
- (iii) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução;
- (iv) Plano de trabalhos, tal como definido do artigo 361.º do CCP;
- (v) Cronograma financeiro, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 57.º do CCP;
- (vi) Memória descritiva com os termos da realização das prestações contratuais e os meios humanos, materiais, informáticos, ambientais e energéticos a empregar, de acordo com o caderno de encargos;

- (vii) Preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações legalmente exigidas;
- (viii) Certidão permanente, sendo o concorrente pessoa coletiva, ou documentos de identificação civil e fiscal, sendo o concorrente pessoa singular;
- (ix) Procuração, nos casos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

8. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser sempre redigidos em língua portuguesa.

9. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23 horas e 59 minutos do 6.º dia seguinte ao da data do envio do convite.

10. Modo de apresentação da proposta

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica *acinGov*.

11. Prazo de manutenção da proposta

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção da proposta.

12. Proposta variante

Não é admissível a apresentação de proposta variante.

13. Negociação

As propostas apresentadas não são alvo de negociação.

14. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, através da avaliação do preço, prevalecendo o preço mais baixo apresentado.

Em caso de empate de pontuação, o desempate entre as propostas é feito por sorteio público, na sede da entidade adjudicante, sendo adjudicada a proposta sorteada.

15. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP.

16. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 5 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

17. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser suprimidas no prazo de 2 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

18. Confirmação de compromissos

O adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiros apresentados com a proposta no prazo de 5 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

19. Prestação da caução

O adjudicatário está isento de prestar caução, atendendo ao preço base inferior a € 200.000,00.

20. Despesas e encargos do adjudicatário

Constituem despesas e encargos do adjudicatário os inerentes à apresentação de caução, redução do contrato a escrito e submissão a fiscalização prévia do contrato ao Tribunal de Contas, caso seja aplicável.

Aprovo o presente convite,
Alvaiázere, 05 de agosto de 2021

A Presidente de Câmara Municipal,

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a)